



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : Proposta nº 002/2017-Presidente
INTERESSADO : Confea
ASSUNTO : Definição das atribuições dos Diretores – Exercício 2017
ORIGEM : Presidência
RELATOR : Eng. Civ. José Tadeu da Silva

EMENTA: Aprova a definição de atribuições dos Diretores do Confea, exercício 2017.

DECISÃO CD-002/2017

O Conselho Diretor, em sua Reunião de Instalação, realizada no dia 11 de janeiro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Proposta nº 002/2017-Presidente, que trata da definição das atribuições dos membros da Diretoria do Confea para o Exercício 2017; Considerando o disposto por meio do inciso XV do art. 24 c/c o disposto por meio do art. 64 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006: "Art. 24. *Compete ao conselheiro federal: (...) XV – apresentar propostas por meio de documento dirigido ao Confea, que deverá ser protocolizado e distribuído para análise, de acordo com suas rotinas administrativas; (...) Art. 64. Os diretores, independentemente das atribuições específicas da função, mantêm suas competências de conselheiro federal.*"; **DECIDIU**, por unanimidade: Aprovar as seguintes designações para os membros da Diretoria – Exercício 2017: **Presidente: Eng. Civ. José Tadeu da Silva:** a) acompanhar as atividades da Procuradoria Jurídica (Proj), Ouvidoria (Ouvi) e Gabinete (Gabi); **Vice-Presidente: Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes:** a) substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos; b) articular, em nome do CD, o relacionamento com as entidades; c) acompanhar, em nome do CD, as atividades relativas à organização da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA, bem como outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente; **Diretor de Planejamento Estratégico: Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva:** acompanhar, em nome do CD, as atividades que se referem ao planejamento estratégico e projetos do Confea, bem como as atividades desenvolvidas pela Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG); **Diretor Financeiro: Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul:** acompanhar, em nome do CD, as atividades que se referem às áreas de orçamento, contabilidade, financeira, licitação e as atividades do GT Ordem Econômica; **Diretor Administrativo: Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves:** acompanhar, em nome do CD, as atividades que se referem às áreas de desenvolvimento de pessoal, infraestrutura, patrimônio e negociação do Reajuste salarial e garantias trabalhistas empregados do Confea; **Diretor Institucional: Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes:** acompanhar, em nome do CD, as atividades que se referem às áreas de relacionamento institucional com o CP, CDEN, Coordenadorias de Câmaras Especializadas e as atividades relativas às áreas de apoio ao Plenário; **Diretor de Controle: Eng. Eletric. Edson Alves Delgado:** acompanhar, em nome do CD, as atividades que se referem à Controladoria (Cont) do Confea; Presidiu a sessão o **Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA**. Presentes o senhor Vice-Presidente do Confea **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**, e os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva** e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2017.

Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**
Presidente